

CAMPANHA



TAXA ZERO AO VOLANTE

Respira vida, sopra zero.

O ÁLCOOL E O RISCO DE ACIDENTE

- Conduzir sob a influência do álcool causa várias perturbações, designadamente ao nível de aspetos cognitivos e do processamento de informação, o que acarreta, entre outros efeitos, uma menor capacidade e rapidez de decisão, aumento do tempo de reação e descoordenação de movimentos. Também diminui o campo visual, que pode chegar à chamada "visão em túnel".
- O nível de alcoolémia é influenciado por muitas variáveis, designadamente o sexo, a altura, o peso e a quantidade de alimentos no estômago. Por isso se diz que "um copo pode ser demais" e que "se não tem um alcoolímetro, não arrisque". Utilize o que chamamos de "condutor designado", ou seja, a pessoa que estará em condições de assegurar que todos chegam a casa em segurança ou utilize outro meio destinado ao transporte de passageiros.
- O organismo elimina em média 0.14g/l de álcool por hora, mas varia de pessoa para pessoa. Assim, no caso de uma alcoolémia de 0.5 g/l, são necessárias cerca de 4 horas para atingir uma alcoolémia de 0.0g/l.

CONHEÇA AS NOSSAS ESTATÍSTICAS

- Nas ações de fiscalização em 2019, das pessoas que apresentavam uma Taxa de Álcool no Sangue (TAS) igual ou superior a 0,5 g/l, quase metade tinha uma taxa crime, ou seja, superior a 1,2 g/l. O risco de estar envolvido num acidente de viação mortal é tanto maior quanto maior for a quantidade de álcool no sangue. Com uma TAS de 1,20 g/l, o risco aumenta 16 vezes.
- Dos condutores autopsiados que morreram em acidentes, 37% tinham uma taxa de álcool no sangue $\geq 0,5\text{g/l}$. Entre estes, a percentagem dos que tinham uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,20 g/l, era de 79%.
- As taxas de infratores mais elevadas por condução sob o efeito do álcool, registaram-se entre as 0h e as 4h (4,1%) e entre as 4h e as 8h (8,0%).
- São os jovens com idades entre os 21 e os 29 anos e os condutores com idade igual ou superior a 50 anos que apresentam as maiores taxas de infração.

CONHEÇA O QUE DIZEM OS ESTUDOS REALIZADOS

1. Num estudo realizado em 2019 pela ESRA, em 20 países da União Europeia, Portugal está no topo da tabela, com cerca de 34% das pessoas a declararem ter conduzido depois de consumir bebidas alcoólicas, pelo menos uma vez nos últimos 30 dias.
2. Conduzir sob o efeito do álcool está entre as quatro razões mais mortíferas na estrada, a par da velocidade, da não utilização de cintos de segurança e da distração (ETSC, 2019).
3. A Comissão Europeia estima que a percentagem de mortes na estrada relacionadas com o álcool possa chegar aos 25% (cit. ETSC, 2019).

4. A combinação do álcool com drogas pode aumentar até 200 vezes o risco de acidente. A condução sob o efeito de drogas pode incluir, entre outros, estados de euforia, alterações da coordenação motora, desinibição, sonolência, diminuição da sensação de fadiga e alterações do controlo da trajetória do veículo.

O QUE ACONTECE SE ADOTAR COMPORTAMENTOS INDEVIDOS

Comportamento infrator Condução com uma taxa de álcool no sangue (TAS)	Consequências legais		
	Coima	Inibição de conduzir	Pontos subtraídos na carta de condução
Igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 0,8 g/l	250 € a 1250 €	1 a 12 meses	3 pontos
Igual ou superior a 0,8 g/l e inferior a 1,2 g/l	500 € a 2500 €	2 a 24 meses	5 pontos
Igual ou superior a 0,2 g/l e inferior 0,5 g/l (regime especial) nos seguintes casos: - Condutor em regime probatório*. - Condutor de veículo de socorro ou de serviço urgente; condutor de transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos; - Condutor de táxi; - Condutor de TVDE; - Condutor de automóvel pesado de passageiros ou de mercadorias e, condutor de automóvel pesado de transporte de mercadorias perigosas.	250 € a 1250 €	1 a 12 meses	3 pontos
Igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 1,2 g/l (regime especial) nos seguintes casos: - Condutor em regime probatório*. - Condutor de veículo de socorro ou de serviço urgente; condutor de transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos; - Condutor de táxi; - Condutor de TVDE; - Condutor de automóvel pesado de passageiros ou de mercadorias e, condutor de automóvel pesado de transporte de mercadorias perigosas.	500 € a 2500 €	2 a 24 meses	5 pontos
Igual ou superior a 1,2g/l (crime)	Pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias**	Pena de proibição de conduzir entre 3 meses e 3 anos	6 pontos

* O título de condução dos condutores em regime probatório caduca, caso estes sejam condenados, por sentença judicial transitada em julgado ou decisão administrativa definitiva, pela prática de crime ligado ao exercício da condução, de uma contraordenação muito grave ou de segunda contraordenação grave.

** cada dia de multa corresponde a uma quantia entre €5 e €500, que o tribunal fixa em função da situação económica e financeira do infrator/arguido.

Siga a ANSR nas Redes Sociais:

